



MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para FME-ABERTIRA DE PROCESSO, PARA PAGAMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO GRU, REFERENTE A DEVOLUÇÃO DE SALDO DA CONTA 47 602-01 LEI PAULO GUSTAVO processo 9993/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) EVA SOCORRO DA SILVA AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
09.01	09.01.13.392.1301.2210.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	120	3,21
TOTAL				3,21

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MINISTERIO DA FAZENDA

CNPJ/CPF: 00.394.460/0010-32

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PAGAMENTO GUIA RECOLHIMENTO GRU, REFERENTE A DEVOLUÇÃO DE SALDO DA CONTA 47.602-1 LEI PAULO GUSTAVO	UN		1,0000	1,0000	1,0000
Total							1,0000
Total							1,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 16 de janeiro de 2025.

Responsável